



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 212.356,74 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 212.356,74 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 5.174, de 16.10.2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
02			PREFEITURA		
02.06			TURISMO CULTURA E DESPORTO		
02.06.00			TURISMO CULTURA E DESPORTO		
13.392.0007.2016			MANUTENÇÃO DA CULTURA		
	641	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	88.196,74
	642	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	124.160,00
<b>Total da Crédito Especial</b>					<b>212.356,74</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 212.356,74 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DA FAZENDA